DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 | Ano IV | Edição nº 431 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9
Homologação / Adjudicação	9
Extrato	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.638/2020
(DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020)

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

DECRETA

Art. 1º – Fica considerado “FACULTATIVO”, o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias: 24, 25 e 26 de Fevereiro de 2.020, Segunda e Terça-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de cinzas.

Art. 2º – O contido no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal, Limpeza Pública e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 10 de Fevereiro de 2.020.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.634/2020
(DE 14 DE JANEIRO DE 2020)

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.388 DE 06 DE MARÇO DE 2017"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.388 de 06 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica estabelecida a lista dos medicamentos de atenção básica disponibilizados pela gestão municipal:

ACICLOVIR CREME
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
ÁCIDO FÓLICO 5MG
ALBENDAZOL 40MG
ALOPURINOL 100MG
ALOPURINOL 300MG
AMIODARONA 200MG
AZITROMICINA 200MG
AZITROMICINA 500MG
CLORETO DE SÓDIO 0,9%
CARBAMAZEPINA 2%
CIPROFLOXACINO 500MG
CLONAZEPAM 2,5MG
DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG
DEXCLORFENIRAMINA 2MG
DOXAZOSINA 2MG
ESPIRONOLACTONA 25MG
ESPIRONOLACTONA 50MG
FLUCONAZOL 150MG
GLICAZIDA 30MG
GLICAZIDA 60MG
IBUPROFENO 50MG
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG
PARACETAMOL 500MG
PREDNISOLONA 3MG
PREDNISONA 20MG
PREDNISONA 5MG
RANITIDINA
AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL
AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO
ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO;
CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO;
RANITIDINA 150 MG;
IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO;
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO;
MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO;
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO;
SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA;
SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA;
NISTATINA SUSPENÇÃO ORAL 100.00UI/ML.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Departamento de Tributos
Rua Santos Dumont, 316 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP.
Fone: (16) 3345-9014
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.635/2020

(De 29 de JANEIRO de 2.020)

"DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS "

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal Interino de Dourado, no uso das atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Dourado estabelece que compete ao Município ordenar, planejar e gerenciar o sistema viário local.

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso |, da Lei Municipal nº 1.450 de 24 de abril de 2014, que institui o calendário oficial de festas do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar segurança, em todos os sentidos, inclusive com cuidados básicos, visando garantir um Carnaval seguro e tranquilo.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica interditado o trânsito e o estacionamento de veículos nos dias e horários abaixo estabelecidos, nas Ruas ELIAS MALUF DO Nº 10 AO Nº 320; ELPÍDIO FERREIRA; LAÉRCIO COLAGROSSI DO Nº 19 AO Nº 155; BRAULIO MODESTO DE ABREU DO Nº 34 AO Nº 152; LUIZ ANTONIO FERREIRA MALHEIRO DO Nº 34 AO Nº 178; e CEARÁ, devido a realização do evento CARNA DOURADO FOLIA 2015, que será realizado no CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR:

I - no dia 21 de fevereiro de 2020 das 18:00 horas as 03:00horas;

II - no dia 22 de fevereiro de 2020 das 18:00 horas as 03:00 horas;

III- no dia 23 de fevereiro de 2020 das 14:00 horas as 03:00 horas;

IV - no dia 24 de fevereiro de 2020 das 18:00 horas as 03:00 horas;

§ Primeiro: Somente os moradores da área especificada no caput terão livre acesso.

§ segundo: Na rua CEARÁ fica permitida a circulação de veículo de transporte coletivo de linha regular municipal e intermunicipal.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Departamento de Tributos
Rua Santos Dumont, 316 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP.
Fone: (16) 3345-9014
www.dourado.sp.gov.br

ARTIGO 2º- Fica proibido o comércio ambulante na área especificada no artigo 1º deste Decreto, sendo permitido somente nas áreas determinadas pela Prefeitura e por pessoas previamente autorizadas pelo Poder Público.

ARTIGO 3º - Ainda, fica proibida a circulação de carros de som na área especificada no artigo 1º deste Decreto.

ARTIGO 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 29 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.636/2020
(DE 31 DE JANEIRO DE 2020)

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA MENOR FAIXA SALARIAL DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.615/2017."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº **919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020**;

CONSIDERANDO finalmente que a Lei Municipal nº 1.615 de 27 de Setembro de 2017 em seu anexo II (Tabela de Vencimentos), contém as Faixas 01 e 02, Níveis I, II e III, abaixo do salário mínimo atual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o menor valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Dourado o valor equivalente ao Salário Mínimo nacional em vigor de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias de pessoal e encargos das várias unidades administrativas desta Prefeitura, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADO/SP, 31 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP.
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.829 DE 14 DE JANEIRO DE 2.020

"Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Nomear como membros da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" da Prefeitura Municipal de Dourado/SP, para processamento e julgamento de habilitação preliminar, inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral e propostas, nos termos do Art. 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: - NELSON RICARDO SANCHES, R.G. nº 32.387.566-X
MEMBRO: - RONALDO JOSÉ STANGANINI, R.G. nº 28.811.654-9
MEMBRO: - ANDRÉIA BEATRIZ AIELLO, R.G. nº 30.547.685-3

2 – **Resolve,** ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da referida Comissão, serão gratificados de acordo com a Lei Municipal nº 1.270 de4 15/12/2010.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 14 de Janeiro de 2.020.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DE PREFEITO MUNICIPAL E ANTE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA QUE, ALÉM DE BEM FUNDAMENTAR, TRAZ EM ANEXO OS DEVIDOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO TANTO RELATADO RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

JULIANA DI NARDO DE LIMA BUZZA ME.

CNPJ nº: 36.117.027/0001-06

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

ITEM PROCEDIMENTO CLÍNICO

01 FISIOTERAPIA MOTORA

02 FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

A Comissão de licitações empreendeu à rubrica dos envelopes por todos os membros

CONFORME PROCESSO 15/2019, INEXIGIBILIDADE 03/2019, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 8.666/93. EM TEMPO, DETERMINO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL NO PRAZO LEGAL.

Dourado, 10 Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no **Procedimento Licitatório 01/2020** PREGÃO PRESENCIAL **01/2020,** cujo objeto é**: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similar e genéricos pelo sistema de MENOR PREÇO obtido através de MAIOR DESCONTO tendo por base o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br)** Realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 06/02/2020, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, **HOMOLOGO** todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITENS	VLR TOTAL R$
WALDIR LEANDRO CNPJ:61.512.224/0001-77	01 A B	R$120.000,00
KENAN MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:21.257.684/0001-81	02 A B	R$ 250.000,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize as Atas de Registro de Preços, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 07 de Fevereiro de 2020

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similar e genéricos pelo sistema de MENOR PREÇO obtido através de MAIOR DESCONTO tendo por base o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br).

PROCESSO Nº: 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:1.003/20

CONTRATADA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:21.257.684/0001-8

ITEM - 02 A B (Medicamentos de referência e similar).

PROCESSO Nº: 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:1.002/20

CONTRATADA: WALDIR LEANDRO CNPJ:61.512.224/0001-77

ITEM -01 A B (Medicamentos Genericos)

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

80-3.3.90.39 – 10.301.0008.2.008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Dourado, 07 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

PROCESSO Nº 15/2019

CONTRATO Nº. 09/2020

CONTRATADA: JULIANA DI NARDO DE LIMA BUZZA ME

CNPJ: 36.117.027/0001-06

LOTE 1 -PROCEDIMENTO CLÍNICO

01 FISIOTERAPIA MOTORA

02 FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA

VALORES: Conforme Decreto 2.536/2019.

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

80-3.3.90.39 – 10.301.0008.2.008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Dourado, 10 de Fevereiro 2019.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL